



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012,  
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A  
EMPRESA ECOLOGY SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Iram de Almeida Saraiva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 021.378.601-04, e pela Procuradora Geral da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Keila Eiko Felipe Mori Dallara, inscrita na OAB/GO sob o nº 22.034, e a empresa **ECOLOGY SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.323.920/0001-50, com sede na Avenida Goiânia, nº 674, Qd. P1, Lt. 09, Sala 03, Bairro Nazaré, CEP 75.340-970, Hidrolândia-GO, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. Wesley Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRC nº 3581578, SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.133.101-53, residente e domiciliado à Rua Caetés, quadra 34, lote 17, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CONSIDERANDO** que o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





**CONSIDERANDO** que o objeto do presente termo aditivo se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e que a celebração deste instrumento foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2012/0001143;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o Contrato nº 01/2012, por força da Cláusula Terceira, item 3.1, encontra-se em vigência até o dia 01/01/2013;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na parte final, da Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato nº 01/2012: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 3.1 – DO PRAZO** – O prazo de vigência do contrato se expira 12 (doze) meses após a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, do Art. 57, da lei nº 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98)."

**RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 01/2012, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 01/2012**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2012, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Ecology Serviços e Locações Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços referente à limpeza, conservação, e locação de mão de obra, nas dependências da Câmara Municipal de Goiânia.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2013 e expirará em 01 de janeiro de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelo período de 12 (doze) meses, a despesa advinda deste aditivo será de R\$ 723.653,04 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 60.304,42 (sessenta mil,





centos e quatro reais e quarenta e dois centavos), e correrá por conta da dotação  
orçamentária nº 0101.01.031.0001.2001.33903900.100, conforme Nota de Empenho nº  
22, datada em 02/01/2013


### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº  
08/2012, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03  
(três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

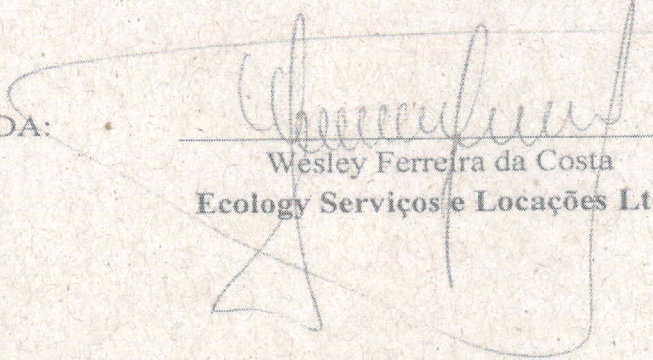
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do  
ano de 2012.

Pelo CONTRATANTE:

  
Vereador Iram Saraiva  
Câmara Municipal de Goiânia

  
Keila Eiko Felipe Mori Dallara  
Procuradora Chefe

Pela CONTRATADA:

  
Wesley Ferreira da Costa  
Ecology Serviços e Locações Ltda.